



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 927.

Em, 23 de Julho de 2003

**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **RAIMUNDO FERNANDES NETO**, localizada no Bairro João XXIII, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua José Paulino do Rego, e ao Oeste com a Rua Alberto Barbosa de Miranda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de Julho de 2003.

Francisco Milton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO